



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 200/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 000

Em 19 de 11 de 2013

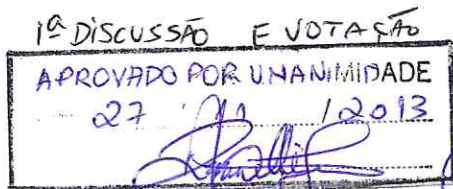
As 14:00 hs. Ass: [Assinatura]

Súmula: Concede ampliação de prazo ao Estado do Paraná para cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 2.509/12.

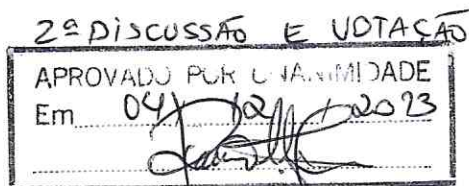
Art. 1º Os prazos previstos no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 2.509/2012, de 20 de junho de 2012, que doa área para o Estado do Paraná destinada à ampliação das instalações do 2º Grupamento de Bombeiros, ficam prorrogados em 12 (doze) meses, devendo a referida construção ser iniciada em 02 (dois) anos e concluída em 03 (três) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Castro, em 12 de novembro de 2013.



[Assinatura]
REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 19 / 11 / 2013

Até 16 / 12 / 2013

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AMPLIAÇÃO DE PRAZO AO ESTADO DO PARANÁ PARA CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 2.509/12.

Senhores Vereadores,

O Município de Castro, por meio da Lei nº 2.509, de 20 de junho de 2012, doou com encargos ao Estado do Paraná área de terras para ampliação das instalações do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Em contrapartida, o Estado deveria iniciar as construções em 12 (doze) meses, concluindo-as em 2 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura pública.

A transação encontra-se registrada, na matrícula nº 27.531, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e o instrumento público de transferência data de 29 de novembro de 2012. Logo, o prazo para início das obras é 29 de novembro de 2013.

Contudo, o Grupamento de Bombeiros encaminhou ao Executivo o Ofício nº 069/2013, solicitando a dilação do prazo, visto que não será possível iniciar a ampliação até a data prevista devido aos necessários trâmites licitatórios.

Informa-se ainda que já estão concluídos os projetos arquitetônico, executivo e complementares, bem como levantamento planialtimétrico e sondagem geológica. Diante do exposto, e considerando que o Estado do Paraná vem tomando as medidas necessárias ao cumprimento dos encargos estabelecidos, o Poder Executivo entende pela prorrogação dos prazos previstos na Lei, conforme solicitado.

Ante o exposto, considerando ainda os benefícios que a ampliação da estrutura do Corpo de Bombeiros trará ao Município, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2013.



REYNALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

OFICIO Nº 356/2013 - PGM

Castro, 12 de novembro de 2013.

Exmo. Sr.
HERCULANO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 695

Em 19 de M de 20 13

Às 14:00 hs. Ass: RDC

Sr. Presidente,

Vimos à presença de V.Exa. encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

- Concede ampliação de prazo ao Estado do Paraná para cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 2.509/12.

Segue ainda em anexo, justificativa à proposta de lei.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos,

Cordialmente,


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Comando do Corpo de Bombeiros
2º Grupamento de Bombeiros
2º SGB-2ª SB - Castro



Ofício nº. 069/13

Castro, 23 de Outubro de 2013.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito através deste a Vossa Senhoria que seja realizada a renovação da doação do terreno urbano, lote sob o nº 200-B, situado na rua, Comendador Manoel Inácio Vila Rio Branco, nesta cidade, local este onde encontra-se localizada as instalações do Corpo de Bombeiros da cidade de Castro.

Informo que o imóvel doado está gravado com cláusula de REVERSÃO AUTOMÁTICA, e o prazo para ampliação é até 23 de novembro de 2013, porém não será possível iniciar a ampliação até tal data devido a prazos licitatórios em tramite.

Informo ainda que conforme Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Paraná Edificações ordem de serviço nº 010/2013-PRED, foram concluídos a elaboração de PROJETOS ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO e COMPLEMENTARES, também foi concluído Levantamento Planialtimétrico cadastral e Sondagem Geológica. Aguardando assim a conclusão dos demais objetos para que se inicie e seja concluída a obra.

Atenciosamente

Hamilton de Almeida **NETO**, Asp. Of. BM
Comandante da 2ªSB/2ºSGB/2ºGB.

Ilmo Sr.
Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal de Castro
Castro/PR.

262.83-8

IPM: 02.04.052.0288.001.01.02

INSCRIÇÃO CADASTRAL

CADASTRO	D	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	FACE	UNIDADE
01 19620-1	02 01	03 02	04 080	05 0052	06 0788	07	08 001

INFORMAÇÕES GERAIS

COMANDO	IDENTIFICAÇÃO ANTERIOR	CONTROLE	D	Z	QUADRA	LOTE
09 INCLUSÃO ALTERAÇÃO BAIXA A I A B	10 000134	11 010200480366				

NOME DO CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DO IMÓVEL

NOME DO CONTRIBUINTE																				CÓD. CONTRIB.				
12	ESTADO DO PARANÁ																13							
14	C. LOGRADOURO		NOME DO LOGRADOURO: AV - BC - R - VL - LARGO - PQ												15	NÚMERO		16	ANDAR		17	APTº SALA		
	0096		RUA COMENDADOR MANOEL INACIO												15	435		16			17			
18	C. BAIRRO		NOME DO BAIRRO												19	C. LOT.		QUADRA		LOTE				
	019		VILA RIO BRANCO												19	034		0052		0200		-B		
20	CGC												CPF											
	164.6940000128																							

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

NOME DO LOGRADOURO: AV - BC - R - VL - LARGO - PQ	NÚMERO	ANDAR	APTº SALA
21 RUA COMENDADOR MANOEL INACIO	22 435	23	24
C. BAIRRO	NOME DO BAIRRO	CIDADE	U.F.
26 019 VILA RIO BRANCO	27 CASTRO	28 PR	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

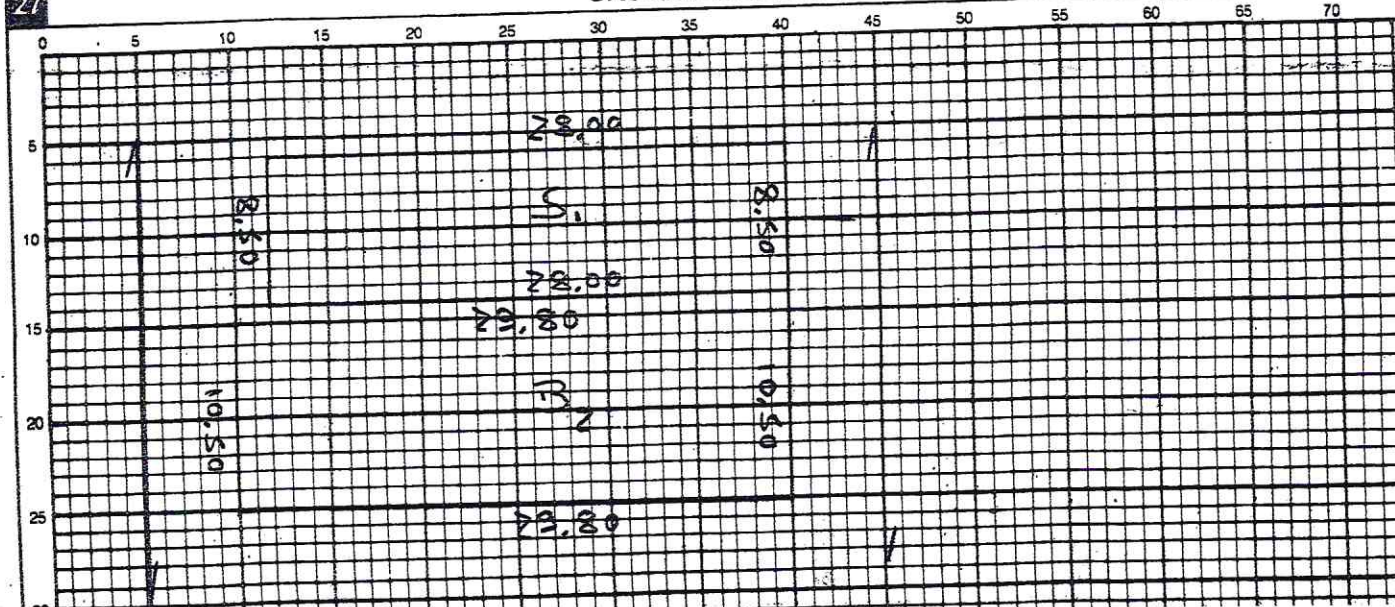
OCUPAÇÃO	PATRIMÔNIO	INCIDÊNCIA	FORMA	SITUAÇÃO
0 - BALDIO 1 - EDIFICADO 2 - EM CONSTRUÇÃO 3 - CONST. PARALISADA 4 - RUÍNAS 5 - DEMOLIÇÃO 6 - AGRO-PECUÁRIA 29 1	0 - PARTICULAR 1 - PÚB. FEDERAL 2 - PÚB. ESTADUAL 3 - PÚB. MUNICIPAL 4 - SOCIEDADE 5 - RELIGIOSO 6 - OUTRO 30 3	0 - NORMAL 1 - ISENTU IPTU 2 - ISENTU TSU 3 - ISENTU IPTU/TSU 4 - IMUNE IPTU 5 - IMUNE TSU 6 - IMUNE IPTU/TSU 31 6	0 - REGULAR 1 - TRIÂNGULO 2 - RETÂNGULO 3 - IRREGULAR 32 0	0 - MEIO DE QUADRA 1 - UMA ESQUINA 2 - DUAS ESQUINAS 3 - TRÊS ESQUINAS 4 - QUARTEIRÃO INTEIRO 5 - ENCRAVADO 33 0
FRENTE	TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	NÍVEL DA RUA	PAVIMENTAÇÃO
0 - ENCR. Q/SERVIDÃO 1 - UMA FRENTE 2 - DUAS FRENTE 3 - TRÊS FRENTE 4 - MAIS DE TRÊS 34 2	0 - PLANA 1 - ACLIVE 2 - DECLIVE 3 - IRREGULAR 35 0	0 - NORMAL 1 - ROCHOSO 2 - ARENOSO 3 - ALAGADO 4 - INUNDÁVEL 5 - COMBINAÇÃO 36 0	0 - EM NÍVEL 1 - MAIS ALTO 2 - MAIS BAIXO 37 0	0 - ASFALTO 1 - PEDRA 2 - LAJOTA 3 - REVEST. PRIMÁRIO 4 - TERRA BATIDA 5 - RUA ABERTA 38 0
TIPO DA LIMITAÇÃO	LIMITADO POR	FATOR DIFERENÇA		
0 - SEM LIMITAÇÃO 1 - MURO 2 - CERCA DE MADEIRA 3 - CERCA DE ARAME 4 - CERCA DE FERRO 5 - TAIPA 6 - OUTRO TIPO 7 - COMBINAÇÃO X	FRENTE 39 1 LATERAL DIREITA 40 1 FUNDOS 41 1 LATERAL ESQUERDA 42 1	1 - CHÁCARA BALDIA 2 - GLEBA BALDIA 3 - GLEBA EDIFICADA 43 44		45

ÁREA TOTAL m²	FRENTE	LAT. DIREITA	FUNDOS	LAT. ESQUERDA
46 214000	47 3140	48 100,00	49 31,40	50 100,00

INFORMAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

TIPO DA CONST. 0 - ALVENARIA SIMPLES 1 - MADEIRA 2 - MISTA ALV. X MAD. 3 - ALVENARIA 4 - TUDO À VISTA 5 - METÁLICA 6 - MADEIRA BRUTA 7 - OUTROS 01 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	3	3				CARACTERÍSTICAS 0 - CASA 1 - CASA LOJA 2 - CASA SALA 3 - APARTAMENTO 4 - SALA 5 - LOJA 6 - BARRACÃO 7 - GALPÃO 02 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	6	6				UTILIZAÇÃO DEST. I 0 - RESIDÊNCIA 1 - RESID. COMÉRCIO 2 - RESID. SERVIÇO 3 - RES. INDÚSTRIA 4 - COMÉRCIO 5 - COMÉRCIO INDÚSTRIA 6 - COMÉRCIO SERVIÇO 7 - SERVIÇO 8 - NÃO 03 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1				UTILIZAÇÃO DEST. II 0 - SERVIÇO INDÚSTRIA 1 - SERVIÇO PÚBLICO 2 - INDÚSTRIA 3 - TEMPLO 4 - ESPORTE E DIVERSÃO 5 - CLUBES 6 - AGRO-PECUÁRIA 7 - NÃO 04 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1				POSIÇÃO I 0 - ALINHADA 1 - RECUADA 2 - FUNDOS 05 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1																													
I	II	III	IV	V																																																																												
3	3																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
6	6																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
POSIÇÃO II 0 - ISOLADA 1 - SUPERPOSTA 2 - CONJUGADA 3 - CONJ. SUPERPOSTA 4 - GEMINADA 5 - GEM. SUPERPOSTA 06 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1				CONSERVAÇÃO 0 - ÓTIMA 1 - BOA 2 - REGULAR 3 - MÁ 07 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1				ESQUADRIAS 0 - ESPECIAL 1 - ALUMÍNIO 2 - FERRO 3 - MADEIRA 4 - MADEIRA ESPECIAL 5 - OUTRO 08 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	2	2				PINTURA EXTERNA 0 - SEM 1 - ESPECIAL 2 - PLÁSTICA E ÓLEO 3 - CALÇÃO 4 - ÓLEO 5 - PLÁSTICA 6 - VERNIZ 09 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	2	2				ACAB. EXTERNO 0 - SEM 1 - FINO 2 - MÉDIO 3 - REGULAR 4 - ECONÔMICO 5 - RUIM 10 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	2	2																													
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
2	2																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
2	2																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
2	2																																																																															
COBERTURA 0 - TELHA AMIANTO 1 - ALUMÍNIO 2 - ZINCO 3 - TELHA COLONIAL 4 - TELHA DE BARRO 5 - LAJE 6 - MADEIRA 7 - ESPECIAL 8 - PALHA 11 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	0	0				COZINHA (PISO) 0 - SEM COZINHA 1 - CERÂMICA 2 - TACO 3 - ASSOALHO 4 - CIMENTO ALISADO 5 - ESPECIAL 6 - TERRA BATIDA 12 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	0				COZINHA (PAREDE) 0 - SEM COZINHA 1 - AZUL. ATÉ O TETO 2 - AZUL. ATÉ 1,80 m 3 - ALV. C/OUTRO ACAB. 4 - ALV. S/ACABAMENTO 5 - MAD. C/OUTRO ACAB. 6 - MAD. S/ACABAMENTO 13 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	0				PISO (DEMAIS DEP.) 0 - CERÂMICA 1 - TACO 2 - ASSOALHO 3 - FORRAÇÃO OU CARPET 4 - CEM. ALISADO 5 - MAT. PLÁSTICO 6 - TERRA BATIDA 7 - ESPECIAL 14 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>X</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>0</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	X					0	4				FORRO 0 - SEM 1 - LAJE 2 - MADEIRA 3 - ESTUQUE 4 - EUCATEX 5 - ESPECIAL 6 - GESSO 15 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>2</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	2	0																								
I	II	III	IV	V																																																																												
0	0																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	0																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	0																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
X																																																																																
0	4																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
2	0																																																																															
INST. ELÉTRICA 0 - SEM 1 - EMBUTIDA 2 - SEMI EMBUTIDA 3 - APARENTE 16 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	2				INST. SANITÁRIA 0 - SEM 1 - APARENTE COMPLETA 2 - APAR. INCOMPLETA 3 - EMB. COMPLETA 4 - EMB. INCOMPLETA 17 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1				BANHEIROS 0 - SEM 1 - UM 2 - DOIS 3 - TRÊS 4 - QUATRO 5 - CINCO 6 - MAIS DE CINCO 18 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>5</td><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	5	2				PEÇAS BANHEIRO 0 - SEM 1 - AZULEJO ATÉ O TETO 2 - AZULEJO ATÉ 1,80 m 3 - ALV. C/OUTROS ACAB. 4 - ALV. S/ACABAMENTO 5 - MAD. C/OUTRO ACAB. 6 - MAD. S/ACABAMENTO 19 <table border="1"><tr><td>I</td><td>II</td><td>III</td><td>IV</td><td>V</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	I	II	III	IV	V	1	1				Nº REQ. CONSTRUÇÃO I II III IV V 20																																				
I	II	III	IV	V																																																																												
1	2																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
5	2																																																																															
I	II	III	IV	V																																																																												
1	1																																																																															
EQUIP. E SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO 21 <table border="1"> <tr> <th>ESG.</th> <th>ÁGUA</th> <th>LUZ</th> <th>TEL.</th> <th>C. LIXO</th> <th>INCÊND.</th> </tr> <tr><td>I</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>II</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>III</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>IV</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>V</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	ESG.	ÁGUA	LUZ	TEL.	C. LIXO	INCÊND.	I	1	1	1	1	1	II	1	1	1	1	1	III						IV						V						ÁREA EDIFICADA 22 <table border="1"> <tr><td>I</td><td>238,00</td></tr> <tr><td>II</td><td>312,90</td></tr> <tr><td>III</td><td></td></tr> <tr><td>IV</td><td></td></tr> <tr><td>V</td><td></td></tr> </table>	I	238,00	II	312,90	III		IV		V		Nº PAV. 23 <table border="1"> <tr><td>I</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td></td></tr> <tr><td>IV</td><td></td></tr> <tr><td>V</td><td></td></tr> </table>	I	0	II	0	III		IV		V		ANO CONST. 24 <table border="1"> <tr><td>I</td><td></td></tr> <tr><td>II</td><td></td></tr> <tr><td>III</td><td></td></tr> <tr><td>IV</td><td></td></tr> <tr><td>V</td><td></td></tr> </table>	I		II		III		IV		V		ÁREA COMUM EDIF. 25 <table border="1"> <tr><td>I</td><td></td></tr> <tr><td>II</td><td></td></tr> <tr><td>III</td><td></td></tr> <tr><td>IV</td><td></td></tr> <tr><td>V</td><td></td></tr> </table>	I		II		III		IV		V	
ESG.	ÁGUA	LUZ	TEL.	C. LIXO	INCÊND.																																																																											
I	1	1	1	1	1																																																																											
II	1	1	1	1	1																																																																											
III																																																																																
IV																																																																																
V																																																																																
I	238,00																																																																															
II	312,90																																																																															
III																																																																																
IV																																																																																
V																																																																																
I	0																																																																															
II	0																																																																															
III																																																																																
IV																																																																																
V																																																																																
I																																																																																
II																																																																																
III																																																																																
IV																																																																																
V																																																																																
I																																																																																
II																																																																																
III																																																																																
IV																																																																																
V																																																																																
FRAÇÃO IDEAL TERR. 26 <table border="1"> <tr><td>I</td><td></td></tr> <tr><td>II</td><td></td></tr> <tr><td>III</td><td></td></tr> <tr><td>IV</td><td></td></tr> <tr><td>V</td><td></td></tr> </table>					I		II		III		IV		V		30 M3 EIR.																																																																	
I																																																																																
II																																																																																
III																																																																																
IV																																																																																
V																																																																																

CROQUIS DA UNIDADE



REGISTRO DE IMÓVEISComarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49**REGISTRO GERAL**

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 27.531

LIVRO N.º 2

Data:- 31.10.2012 - O lote de terreno urbano sob n.º 200-B, situado na Vila Rio Branco, nesta cidade, com a área de 3.140,00 metros quadrados e inscrição cadastral municipal n.º 01.02.080.0052.0288.001, medindo 31,40 metros de frente para a rua Comendador Manoel Inácio, confrontando ao Norte, onde mede 100,00 metros, com o lote n.º 200-A pertencente ao Município de Castro; ao Sul, onde também mede 100,00 metros, com o lote n.º 200 pertencente ao Município de Castro; e, ao Leste, onde tem a mesma medida da frente, com a rua Estefano Rudeck.-

Proprietário:- **Município de Castro**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Pedro Kaled n.º 22, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 77.001.311/0001-08.-

Registro anterior:- Matrícula n.º 24.824, do livro n.º 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheira civil Celina Marques Souza, inscrita no CREA sob n.º SP-5062987814/D, que juntamente com o requerimento, a ART., e a certidão expedida pela Divisão de Administração da Prefeitura Municipal desta cidade, ficam arquivados.-

Subdivisão.- Protocolo n.º 102.894.- Dou fé.- C.30VRC=R\$ 4,23.- Castro, 31 de outubro de 2.012.- Escrevente:-

R-1 - 27.531 - Prot. 104.642 - 01.04.2013 - **DONATÁRIO:- Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.416.940/0001-28, com sede na avenida Cândido de Abreu s/n, na cidade de Curitiba-Pr.-

DOADOR:- Município de Castro, acima qualificado.- **DOAÇÃO** -

Escritura pública de 29.11.2012, do Serviço Notarial desta cidade, folhas 167/170, do livro n.º 369.- **VALOR:- R\$ 76.091,08.-** Isento do ITCMD de conformidade com a Certidão n.º 4/2012, de 23.11.2012, da Agência da Receita Estadual de

Castro.- Isento do Funrejus de acordo com o n.º 19, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual n.º 12.126/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.604/99.-

Emitida a DOI.- Dou fé.- R. 4.312,00 VRC = R\$ 607,99.- Castro, 01 de abril de 2013.- O Oficial:-

AV-2 - 27.531 - 104.642 - 01.04.2013 - Da escritura referida no registro acima, consta que o imóvel doado destina-se à ampliação das instalações do 2º Grupamento de Bombeiros e o mesmo fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE e de

REVERSÃO AUTOMÁTICA a qualquer título, pelo período de doze (12) meses, não podendo ser destinado a outras atividades e ou funções, de acordo com a Lei

Municipal n.º 2.509/2012, de 12 de janeiro de 2012, obrigando-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$

44,41.- Castro, 01 de abril de 2013.- O Oficial:-